NOSSA SENHORA DO Ó PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF 12.970.793/0001-15

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços patrimoniais

	Notas	Controladora 2017	Controladora 2016 (Reapresentado)	Consolidado 2017	Consolidado 2016 (Reapresentado)
Ativo / Ativo circulante		**2.219**	**1.396**	**165.528**	**165.681**
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.383	291	114.495	84.600
Contas a receber	5	2.036	1.032	46.119	46.023
Estoques	6	6	8	11.106	12.274
Impostos a recuperar	7	54	14	3.318	14.231
Outras contas a receber	7	93	77	2.287	8.553
Ativo não circulante		**297.540**	**269.860**	**522.522**	**515.259**
Partes relacionadas	9	-	-	1.938	2.596
Contas a receber	5	-	-	13.647	4.894
Depósitos e caução	8	-	-	44.813	39.347
		-	-	**62.398**	**47.437**
Investimentos	10	297.081	269.523	14.338	13.152
Propriedade para investimento	11	-	-	232.000	232.000
Imobilizado	12	206	135	230.350	228.154
Intangível	13	253	202	4.436	4.049
		297.540	**269.860**	**452.124**	**467.822**
Total do ativo		**299.759**	**271.255**	**687.849**	**680.940**

	Notas	Controladora 2017	Controladora 2016 (Reapresentado)	Consolidado 2017	Consolidado 2016 (Reapresentado)
Passivo e PL / Passivo circulante		**1.839**	**1.591**	**209.190**	**219.847**
Empréstimos e financiamentos	14	-	-	41.854	41.108
Fornecedores	15	-	-	213	150
Obrigações trabalhistas e sociais	16	13	13	9.540	8.741
Obrigações tributárias	16	144	125	2.603	62.661
Adiantamento de clientes	17	-	-	4.603	20.075
Partes relacionadas	9	-	-	63.130	61.227
Outras contas a pagar	18	19	13	6.047	6.025
Passivo não circulante		**-**	**-**	**135.636**	**150.557**
Empréstimos e financiamentos	14	-	-	122.015	136.052
Passivos contingentes	19	-	-	8.992	7.933
Receitas de períodos a apropriar	20	-	-	4.149	4.688
Outras contas a pagar	18	-	-	481	884
Capital social	21	185.500	185.500	185.500	185.500
Reservas		112.420	84.164	112.420	84.164
		297.920	**269.664**	**297.920**	**269.664**
Participação de não controladores		-	-	45.102	40.872
Total do patrimônio líquido		**297.920**	**269.664**	**343.022**	**310.536**
Total do passivo e do PL		**299.759**	**271.255**	**687.849**	**680.940**

Demonstrações dos resultados

	Notas	Controladora 2017	Controladora 2016 (Reapresentado)	Consolidado 2017	Consolidado 2016 (Reapresentado)
Receita líquida		-	-	895.811	906.904
Custo dos serviços prestados	23	-	-	(752.453)	(778.623)
Lucro bruto		**-**	**-**	**143.358**	**128.281**
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	24	(533)	(569)	(88.069)	(82.498)
Outras receitas operacionais, líquidas	24	63	(10)	870	1.031
		(470)	(579)	(87.199)	(81.467)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**(470)**	**(579)**	**56.159**	**46.814**
Receitas financeiras líquidas	25	32.929	32.292	2.519	1.810
Lucro antes do IR e da CSLL		**32.459**	**31.713**	**58.678**	**48.624**
IR e CSLL corrente	26	-	-	(6.667)	(5.144)
Lucro líquido do exercício		**32.459**	**31.713**	**52.011**	**43.480**
Participação dos controladores				32.459	31.769
Participação dos não controladores				(412)	(3.948)
Lucro líquido do exercício		**32.459**	**31.713**	**32.459**	**27.821**

Demonstrações do resultados abrangentes

	Controladora 2017	Controladora 2016 (Reapresentado)	Consolidado 2017	Consolidado 2016 (Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	32.459	31.769	31.754	27.821
Total do resultado abrangente	**32.459**	**31.769**	**31.754**	**27.821**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva de Capital	Reserva de lucros	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2015	**176.500**	**3.576**	**81.816**	**231.895**	**27.414**	**259.309**
Lucro líquido do exercício	-	-	31.769	31.769	(3.948)	27.821
Aumento de capital	9.000	-	-	9.000	-	9.000
Lucros distribuídos	-	(3.000)	(3.000)	-	-	(3.000)
Constituição de reserva legal	-	1.635	(1.635)	-	-	-
Outras transações de não controladores	-	-	-	-	17.406	17.406
Saldos em 31/12/2016 (Reapresentado)	**185.500**	**5.214**	**78.950**	**269.664**	**40.872**	**310.536**
Lucro líquido do exercício	-	-	32.166	32.166	(412)	31.754
Lucros distribuídos	-	-	(3.910)	(3.910)	-	(3.910)
Constituição de reserva legal	-	2.257	(2.257)	-	-	-
Outras transações de não controladores	-	-	-	-	4.642	4.642
Saldos em 31/12/2017	**185.500**	**7.471**	**104.949**	**297.920**	**45.102**	**343.022**

Demonstrações do fluxos de caixa

	Controladora 2017	Controladora 2016 (Reapresentado)	Consolidado 2017	Consolidado 2016 (Reapresentado)
Fluxos de caixas das atividades operacionais				
Lucro do exercício	**32.166**	**31.769**	**31.754**	**27.821**
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa líquido (usado nas)/provenientes das atividades operacionais				
Depreciações e amortizações	-	-	181	224
Provisão para contingência	-	-	-	1.059
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	-	2.517
Resultado da equivalência patrimonial	(32.360)	(32.292)	(1.510)	(1.810)
Baixa de ativo imobilizado/intangível	-	-	-	(551)
Juros de empréstimos e financiamentos	-	-	9.911	8.411
(Aumento)/Redução dos ativos operacionais	**(13)**	**(299)**	**88.296**	**75.732**
Contas a receber	(1.004)	176	(11.366)	(38.942)
Estoques	-	2	1.168	2.429
Impostos a recuperar	(40)	(11)	10.913	(6.488)
Outras contas a receber	(16)	134	5.266	(3.498)
Depósitos judiciais	-	-	(4.866)	(9.100)
Aumento/(Redução) dos passivos operacionais				
Fornecedores	63	26	799	(5.495)
Obrigações trabalhistas e sociais	160	198	(6)	4.022
Obrigações tributárias	19	22	(15.472)	10.631
Adiantamento de clientes	-	-	1.993	681
Outros contas a pagar	6	4	6.996	(10.642)
Recebimentos antecipados	-	-	(1.540)	-
Caixa (consumido) proveniente das atividades operacionais	**(810)**	**561**	**(6.205)**	**(56.364)**
Fluxos de caixas das atividades de investimento				
Adições a bases de investimento	4.802	(21.635)	324	5.520
Distribuição de dividendos pelas acionistas	-	15.600	-	-
Aquisição de bens do ativo imobilizado e de bens do ativo intangível	(305)	(78)	(37.643)	(53.628)
Adições em propriedade para investimentos	-	-	(36)	-
Baixa de imobilizado e intangível	2	43	-	877
Caixa proveniente das (consumido pelas) atividades de investimento	**4.499**	**(6.070)**	**(37.355)**	**(47.231)**
Fluxos de caixas das atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos	-	-	30.917	74.812
Pagamento de empréstimos-principal e juros	-	-	(54.102)	(37.089)
Mútuos com coligadas líquido	-	-	(5.367)	-
Aumento de capital	-	9.000	-	9.000
Distribuição de lucros	(3.910)	(3.000)	(3.910)	-
Caixa proveniente das atividades de financiamento	**(3.910)**	**6.000**	**(32.462)**	**46.723**
Efeito de caixa das empresas incluídas na consolidação	-	-	4.642	17.406
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa	**(234)**	**192**	**(70.380)**	**(39.466)**
No início do exercício	264	72	84.600	68.314
No final do exercício	30	264	101.496	84.600
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa	**(234)**	**192**	**16.896**	**16.286**

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

1. Contexto operacional: A Nossa Senhora do Ó Participações S.A. (Companhia) foi constituída em 27/10/2010. A sede da Companhia está localizada em São Paulo - SP, na Av. Domingos de Souza Marques, 450, 3º andar. A Companhia tem por atividade preponderante: a) a prestação de serviços e gestão administrativa e financeira, própria e de suas coligadas e controladas; b) a participação em outras sociedades como acionista ou quotista, na condição de sociedade holding não financeira, de sociedades controladas e sociedades da Companhia, relativas ao exercício findo em 31/12/2017 abrangem a Companhia e suas controladas (conjuntamente referidas como Grupo e individualmente como empresa do Grupo) e foram aprovadas pela Diretoria em 30/04/2018. As controladas diretas e indiretas da Companhia e que foram incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas, cujo percentual de participação no capital do balanço é resumida como segue:

Veja política contábil na nota explicativa 2.

	2017	2016
Direta: Auto Viação Urubupungá Ltda.	99,97%	99,97%
Viação Cidade de Caieiras Ltda.	100,00%	100,00%
Viação Santa Brígida Ltda.	99,97%	99,97%
Urubupungá Transporte e Turismo Ltda.	99,97%	99,97%
Cantareira Empreendimentos S.A.	69,33%	72,61%
Sul Real XXVIII Participações Ltda.	38,462%	38,00%
Portulano Administradora Ltda.	93,00%	91,97%
Indireta: Primabus Comercialização de Veículos Ltda.	100,00%	100,00%
Sul Real XXVII Participações Ltda.	100,00%	100,00%
Sul Real XXVIII Participações Ltda.	61,538%	62,00%
Portulano Administração de Bens Ltda.	7,00%	8,03%

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis: 2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis: 2.1.1. Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e de suas investidas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos técnicos, guias e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo CFC. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC e aprovadas pelos órgãos reguladores que estavam em vigor em 31/12/2017. A Administração da Companhia declara e confirma que todas as informações relevantes próprias e consistentes das informações contábeis individuais e consolidadas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às informações utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão. **2.1.2. Moeda funcional:** A moeda funcional da Companhia é a moeda do principal ambiente econômico no qual opera; as principais fontes geradores de caixa e despesas são originadas em Reais, desta forma essa moeda funcional é adotada pela Companhia. **2.1.3. Continuidade:** A Administração avaliou a capacidade da Companhia e das suas investidas em continuar operando normalmente e está convencida de que as mesmas possuem recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas com base nesse pressuposto. **2.1.4. Reapresentação de saldos de períodos anteriores modificados:** A Administração da Companhia procedeu à reapresentação das informações contábeis de controladas relativamente ao exercício findo em 31/12/2016 para refletir os efeitos das demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa) em decorrência da adoção retroativa de reconhecimento de determinados ajustes contábeis identificados no exercício findo em 31/12/2017, principalmente relacionados ao CMT (referente a exercícios anteriores). Consequentemente, os saldos de abertura do exercício de 31/12/2016 (reapresentado) ora divulgados estão diferentes dos anteriormente apresentados em demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31/12/2016, cujas formas de cálculo e mensuração estão demonstradas a seguir. Demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31/12/2016, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados. A reapresentação está sendo efetuada como previsto pelos pronunciamentos técnicos CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro (aprovada pela NBC TG 23 (R1) - emitida pelo CFC) e CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis (aprovada pela NBC TG 26 (R-3), emitida pelo CFC), conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ativo

	Controladora 2016	Ajustes	Controladora 2016 (Ajustado)	Consolidado 2016	Ajustes	Consolidado 2016 (Reapresentado)
Ativo circulante	**1.396**	**-**	**1.396**	**239.855**	**(74.154)**	**165.681**
Caixa e equivalentes de caixa	10.294	264	3.375	81.225	84.600	
Aplicações financeiras	254	(254)	83.502	83.502	-	
Contas a receber	1.031	1	1.032	117.723	(71.700)	46.023
Estoques	8	-	8	12.329	(55)	12.274
Impostos a recuperar	14	-	14	14.530	(299)	14.231
Outras contas a receber	77	-	8.376	177	8.553	
Ativo não circulante	**270.784**	**(924)**	**269.860**	**593.786**	**11.479**	**515.259**
Partes relacionadas	-	-	-	2.596	-	2.596
Contas a receber	-	-	-	5.085	(191)	4.894
Depósitos e caução	-	-	-	39.810	137	39.947
	-	-	-	47.491	(54)	47.437
Investimentos	270.447	(924)	269.523	13.971	(819)	13.152
Propriedade para investimento	-	-	-	222.467	222.467	
Imobilizado	135	-	135	452.089	(223.945)	228.154
Intangível	202	-	202	4.053	(4)	4.049
Total do ativo	**272.178**	**(923)**	**271.255**	**743.615**	**(62.675)**	**680.940**

Passivo e Patrimônio Líquido

	Controladora 2016	Ajustes	Controladora 2016 (Ajustado)	Consolidado 2016	Ajustes	Consolidado 2016 (Reapresentado)
Passivo circulante	**1.591**	**-**	**1.591**	**290.486**	**(70.639)**	**219.847**
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	41.108	-	41.108
Fornecedores	150	-	150	73.493	(64.752)	8.741
Obrigações trabalhistas e sociais	1.303	-	1.303	62.606	-	62.607
Obrigações tributárias	125	-	125	19.946	129	20.075
Adiantamento de clientes	-	-	-	-	61.227	61.227
Partes relacionadas	-	-	-	-	6.025	6.025
Outras contas a pagar	13	-	13	93.332	(73.269)	20.063
Passivo não circulante	**-**	**-**	**-**	**152.756**	**(2.159)**	**150.557**
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	136.053	(1)	136.052
Passivos contingentes	-	-	-	7.933	-	7.933
Receitas de períodos a apropriar	-	-	-	6.572	(884)	5.688
Outras contas a pagar	-	-	-	2.199	(1.315)	884
Patrimônio líquido	**270.587**	**(923)**	**269.664**	**270.587**	**(923)**	**269.664**
Capital social	185.500	-	185.500	185.500	-	185.500
Reserva de capital	85.087	(923)	84.164	85.087	(923)	84.164
Participação de não controladores	**-**	**-**	**-**	**29.786**	**11.086**	**40.872**
Total do passivo e patrimônio líquido	**272.178**	**(923)**	**271.255**	**743.615**	**(62.675)**	**680.940**

Demonstração do Resultado

	Controladora 2016	Ajustes	Controladora 2016 (Ajustado)	Consolidado 2016	Ajustes	Consolidado 2016 (Reapresentado)
Receita líquida	**-**	**-**	**-**	**906.904**	**-**	**906.904**
Custo dos serviços prestados	-	-	-	(778.641)	(27.132)	(778.623)
(-) Deduções da receita bruta de serviços	-	-	-	-	(752.983)	(778.623)
Lucro bruto	**-**	**-**	**-**	**128.263**	**(27.132)**	**128.281**
(Despesas) receitas operacionais						
Gerais e administrativas	(561)	(8)	(569)	(84.386)	1.888	(82.498)
Outras receitas operacionais, líquidas	(24)	14	(10)	3.144	(2.113)	1.031
Resultado de equivalência patrimonial	33.215	(923)	32.292	2.698	(888)	1.810
Lucro operacional e antes do resultado financeiro	**32.630**	**(917)**	**31.713**	**51.211**	**(2.583)**	**48.624**
Resultado financeiro líquido	**-**	**-**	**-**	**(5.144)**	**-**	**(5.144)**
Lucro antes do IR e da CSLL	**32.630**	**(923)**	**31.707**	**46.067**	**(2.583)**	**43.480**
IR e CSLL	-	-	-	(15.249)	(410)	(15.659)
Lucro líquido do exercício	**32.630**	**(923)**	**31.769**	**30.818**	**(2.993)**	**27.821**
Participação de acionistas controladores				31.769	31.769	
Participação de acionistas não controladores			1.703	(5.651)	(3.948)	
Lucro líquido do exercício			32.692	26.117	27.821	

Demonstração do Fluxo de Caixa

	Controladora 2016	Ajustes	Controladora 2016 (Ajustado)	Consolidado 2016	Ajustes	Consolidado 2016 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Lucro líquido do exercício	32.692	(923)	31.769	32.691	(4.870)	27.821
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa líquido (usado nas)/provenientes das atividades operacionais						
Depreciações e amortizações	224	-	224	41.536	(142)	41.394
Provisão para contingência	-	-	-	540	-	540
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	-	(73)	-	(73)
Resultado da equivalência patrimonial	(33.215)	923	(32.292)	-	(1.810)	(1.810)
Baixa de ativo imobilizado consumido	-	-	-	(551)	-	(551)
Juros de empréstimos e financiamentos	-	-	-	8.411	-	8.411
	(299)	-	(299)	74.143	1.589	75.732
(Aumento) redução dos ativos operacionais						
Contas a receber	176	-	176	(39.299)	(3.643)	(38.942)
Estoques	12	-	12	2.429	-	2.429
Impostos a recuperar	(11)	-	(11)	(6.447)	(41)	(6.488)
Outras contas a receber	200	(66)	134	(2.396)	(1.062)	(3.458)
Depósitos judiciais	-	-	-	(9.102)	-	(9.102)
Em aplicações financeiras	(216)	-	(216)	(17.516)	17.516	-
Em adiantamentos concedidos	(66)	-	66	(1.062)	1.062	-
Aumento (redução) dos passivos operacionais						
Fornecedores	26	-	26	(5.495)	-	(5.495)
Obrigações trabalhistas e sociais	198	-	198	10.631	(6.609)	4.022
Obrigações tributárias	26	(4)	22	(9.200)	19.831	10.631
Adiantamento de clientes	-	-	-	-	681	681
Outros contas a pagar	4	-	4	(1.440)	(9.202)	(10.642)
Recebimentos antecipados	-	-	-	681	(681)	-
	-	-	-	4.022	(4.022)	-
Caixa (consumido) proveniente das atividades operacionais	345	216	561	(44.196)	(12.168)	(56.364)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos						
Adições a bases de investimento	(21.636)	1	(21.635)	6.397	(877)	5.520
Distribuição de dividendos para controladoras	15.600	-	15.600	-	-	-
Aquisição de bens do ativo imobilizado e de bens do ativo intangível	(78)	-	(78)	(53.628)	-	(53.628)
Baixa de imobilizado e intangível	44	(1)	43	-	877	877
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimento	(6.070)	-	(6.070)	(47.231)	-	(47.231)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos						
Captação de empréstimos e financiamentos	-	-	-	9.931	65.481	74.812
Pagamento de empréstimos – principal e juros	-	-	-	-	(57.069)	(57.069)
Aumento de capital	9.000	-	9.000	9.000	-	9.000
Distribuição de lucros	(3.000)	-	(3.000)	-	-	-
Caixa proveniente das atividades de financiamento	6.000	-	6.000	18.931	8.412	26.743
Efeito de caixa das empresas incluídas na consolidação	-	-	-	-	17.406	17.406
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa	(24)	216	192	1.047	15.239	16.286
Demonstração da variação de caixa e equivalentes de caixa						
No início do exercício	34	38	72	2.328	65.986	68.314
No fim do exercício	10	254	264	3.375	81.225	84.600
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa	(24)	216	192	1.047	15.239	16.286

2.2. Bases de consolidação: As informações contábeis consolidadas incluem as informações da Companhia e de suas controladas, encerradas na mesma data-base, sendo consistentes com as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 2.1. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. Nos períodos em que a Companhia não controla mais uma entidade, do ponto de vista do atualmente exercível ou conversíveis, são levados em consideração ao avaliar se a Companhia controla, ou não, outra entidade. As controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia e deixam de ser consolidadas, nos casos aplicáveis, a partir da data em que o controle cessa. As contas-correntes e demais saldos patrimoniais incluindo as contas de ativo, passivo, receitas e despesas segundo a natureza de cada conta, complementada com as eliminações de: **(a)** saldos de investimentos e do patrimônio líquido; **(b)** saldos de contas-correntes e outros saldos integrantes do ativo e/ou passivo mantidos entre as empresas consolidadas; **(c)** receitas e despesas. Os resultados das controladas são alienadas durante o exercício são incluídos nos demonstrações do resultado a partir da data da efetiva aquisição ou até a data da alienação, conforme aplicável. **2.3. Investimentos em controladas:** Os investimentos na controlada Cantareira Empreendimentos S.A. são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, para fins de demonstrações contábeis da Controladora. Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento na controlada é contabilizado no balanço patrimonial da Companhia e ajustado para refletir as mutações após a aquisição da participação societária na controlada. A participação societária na controlada é apresentada na demonstração do resultado da Controladora como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido do ressalto atribuível aos acionistas da Controladora. As informações contábeis das controladas são eliminadas no mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. Na data de cada balanço patrimonial, a Companhia avalia se há evidência objetiva de que o investimento na controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula a perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante no demonstrativo do resultado **Reconhecimento de receitas e despesas e mensuração:** Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescentados ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado. Os instrumentos financeiros da Companhia são representados por: **(a)** ativos financeiros: **i)** caixa e equivalentes de caixa; **ii)** aplicações financeiras, contas a pagar e empréstimos. **2.5. Redução do valor recuperável de ativos financeiros:** Ativos financeiros, exceto aqueles mensurados ao valor justo por meio do resultado, são avaliados quanto à redução ao valor recuperável no final de cada exercício. Os perdas por redução ao valor recuperável são incorridas somente se há evidência objetiva de redução ao valor recuperável como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo financeiro, e que tenham impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo. Os critérios que a Companhia e suas controladas utilizam para determinar se há evidência objetiva de uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo financeiro incluem: **i)** dificuldade financeira significativa do emissor ou devedor; **ii)** violação de contrato, como inadimplência ou atraso no pagamento de juros ou principal; **iii)** probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; **iv)** extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros. Perdas por redução ao valor recuperável são diretamente pela perda por redução do valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido por meio de uma conta de provisão. Reconhecimento subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado. **2.6. Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem os valores em caixa e depósitos bancários de curto prazo, altamente líquidos, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Para fins de demonstração do fluxo de caixa consolidado, o caixa e equivalentes de caixa são constituídos por caixa e depósitos bancários, líquidos de saldos bancários a descobrir, e aplicações financeiras de curto prazo, conforcadas em 90 dias da data de aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. **2.7. Contas a receber e partes relacionadas:** São registrados pelo valor nominal, ajustado por perdas estimadas (redução ao valor recuperável) quando aplicável, líquido de receitas financeiras a transcorrer. Os critérios para determinação da provisão estimada para perdas são baseados em análise dos valores a receber e em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber, considerando os seguintes critérios: análise individual dos devedores, análise histórica de perdas na realização desses créditos. Não há ajuste a valor presente de saldo do contas a receber devido ao curto prazo de realização. A provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber, considerando os seguintes critérios: análise individual dos devedores, análise histórica de perdas na realização desses créditos. Não há ajuste a valor presente de saldo do contas a receber devido ao curto prazo de realização. A provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber, considerando os seguintes critérios: análise individual dos devedores, análise histórica de perdas na realização desses créditos. **2.8. Estoques:** Os materiais de almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado líquido e as provisões de estoques obsoletos são constituídas sempre que identificados. **2.9. Propriedades para investimento:** São representadas nas controladas por imóveis adquiridos para obtenção de rendimentos e ganhos e terrenos e edifícios em shopping centers mantidos para auferir rendimento de aluguel e/ou valorização de capital, conforme disposição na Nota Explicativa nº 11. Os imóveis em construção são inicialmente registradas pelo custo de aquisição ou construção. Os custos incorridos relacionados a empreendimentos em andamento são registrados como "Propriedades para investimento". Os custos incorridos sobre propriedades, são reconhecidos no resultado do exercício a que se referem. Os empreendimentos concluídos são transferidos para "Propriedades para investimento" quando adquiridos, são capitalizadas. **2.10. Imobilizado:** Demonstrado pelo custo de aquisição, líquido de depreciação e perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os bens do imobilizado são considerados a vida útil econômica estimada dos bens. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômico-futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Qualquer ganho ou perda na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. **2.11. Intangível:** Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente são registrados pelo custo, líquido da amortização e das perdas por redução do valor recuperável acumulada. A amortização é reconhecida linearmente com base na taxa fiscal. **2.12. Outros ativos circulantes e não circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros. São apresentados pelo valor de custo de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais, deduzidos até as datas do encerramento do exercício. **2.13. Provisões e passivos contingentes** para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar de valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas inerentes à obrigação. **2.14. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários:** Constituída para as causas cujas probabilidades de desenlace futuro são consideradas prováveis pelos assessores jurídicos e pela Administração da Companhia e de suas controladas, considerando a natureza dos processos e a experiência de sinistralidade em causas semelhantes, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 19. **2.15. Outros passivos (circulante e não circulante):** Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou construtiva como um resultado de eventos passados, e é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço patrimonial. **2.16. Imposto de renda e contribuição social correntes:** A provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido são contabilizadas pelo regime de lucro real e presumido e foi constituída à alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R$ 240 mil ano. A contribuição social sobre o lucro líquido foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas optaram pelo regime de tributação com base no lucro presumido. A base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social é calculada à razão de 15% e 9% sobre as receitas brutas decorrentes da prestação de serviços, 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplica a alíquota regular de 15% e 9%, respectivamente, e 32% e 100% sobre as demais receitas, de acordo com a legislação vigente. **2.17. Reconhecimento de receitas:** A receita de serviço prestado é reconhecida no resultado em proporção ao estágio de execução, quando aplicável, quando o estágio de execução pode ser mensurado de forma confiável. **a) Fretamento:** Refere-se ao aluguel e reconhecida de forma base no prazo dos contratos, levando em consideração o reajuste contratual. Nossas receitas derivam principalmente das seguintes atividades: **a) Serviços de transportes rodoviários de passageiros:** Refere-se ao serviço público de transporte coletivo de passageiros, reconhecidos pelo valor individual das bilhetagens incorridas. **b) Fretamento:** Refere-se ao transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento contratados e eventuais, reconhecidos pelo valor do serviço prestado. **c) Aluguel de imóveis:** Refere-se a locação de imóveis próprios (garagens e galpões). **d) Aluguel:** Refere-se à locação de espaço a lojistas e outros espaços comerciais, como stands de venda e ações promocionais. **e) Outras receitas:** Refere-se a receitas de locação de espaço a lojistas de shopping centers corresponde ao maior percentual das receitas da Companhia. **e) Estacionamento:** Refere-se à receita com o estacionamento. **f) Receita de cessões a apropriar:** As receitas de cessões de direitos de use a lojistas e usufrutos de trajetos ideais do Empreendimento Cantareira Shopping são reconhecidas de acordo com o período de vigência respectivo do primeiro contrato de aluguel, ou do contrato de direitos de use. **2.18. Uso de estimativas e julgamentos críticos:** A preparação das informações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, o passivo, as receitas e as despesas da Companhia e de suas controladas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas informações contábeis. As estimativas devem ser determinadas com base no melhor conhecimento existente, na data da aprovação das informações contábeis, dos eventos e das transações em curso e de acordo com a experiência de eventos passados e/ou correntes. Os resultados das transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. **2.19. Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não

SAAJ Empreendimentos Imobiliários Eireli - NIRE nº 35.600.351.55-5 - CNPJ nº 18.505.573/0001-32
Extrato da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento, **Sérgio Moraes Abreu**, RG 7.390.727-1-SSP/SP e CPF/MF 055.504.818-48, residente em São Paulo/SP, único sócio resolve: **1.** reduzir o capital social em R$ 1.795.349,00 com o cancelamento de 1.795.349 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, por ser excessivo em relação ao objeto da empresa, mediante restituição do mencionado valor ao único sócio. O capital social de R$ 9.592.963,00 passa para R$ 7.797.614,00, alterando-se a Cláusula 5ª do Contrato Social: *O capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 7.797.614,00, dividido em 7.797.614 quotas, no valor de R$ 1,00 cada uma.* **2.** Consolidar o Contrato Social. São Paulo, 11/09/2018, **Sérgio Moraes Abreu**

BR Towers SPE1 S.A. ("Cia")
CNPJ nº 14.206.371/0001-39 - NIRE 35.300.445.350
RCA DE 14.09.18

Em 14.09.18, às 10h, na sede social da Cia, SP/SP, na R Olimpíadas, 205, 8º andar, sl 4, Vila Olímpia, 04551-000. Convocação dispensada cfr. art. 124, §4 da Lei 6404/76 ("LSA"). Presidente: Flávio Galvão Lopes Cardoso; Secretário: Alexandre Katz. Foi aprovado o resgate antecipado facultativo total das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser concolada em espécie com garantia real, em duas séries da segunda emissão da Cia, nos termos da Cláusula 5.1.6 do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Cia, celebrado em 11/09/2013 e aditado em 11/10/2013, a ser realizado a partir do dia 15/10/2018, inclusive. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. JUCESP 458.148/18-0, em 26.09.18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

RJ TRADING E INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 07.430.526/0001-50 - NIRE 35.219.921.813
Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 04/10/2018

Data, Hora e Local: 04/10/2018, às 10 horas, na sede social, Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 21º andar, sala C, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa:** Robert Charles Jenkins - Presidente; Luciane de Andrade fasano - Secretária. **Deliberações Aprovadas: (i)** considerando a existência de quotas que não foram integralizadas, aprovar a redução do capital social, por ser excessivo ao seu objeto social, no montante de R$ 52.288.058,00, disponibilizados-se as principais ainda devidas, passando de R$ 165.387.963,00 **para** R$ 113.099.905,00, com o cancelamento de 52.288.058 quotas, no valor de R$ 1,00 cada uma; **(ii)** aprovar a redução do capital, por ser excessivo ao seu objeto social, no montante de R$ 49.424.789,00, passando de R$ 113.099.905,00 **para** R$ 63.665.106,00, com o cancelamento de 49.424.789 quotas, no valor de R$ 1,00 cada uma, após a efetivação da redução do capital, será restituído ao sócio Robert Charles Jenkins mediante a entrega de um crédito detido pela Sociedade em face do próprio Robert Charles Jenkins no valor de R$ 49.424.789,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. **Sócios: Trident Solutions, INC.** *p.p. Luciane de Andrade fasano*, **Robert Charles Jenkins.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS O Doutor Sidney da Silva Braga, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, na forma da lei e o que consta do processo de execução de título extrajudicial, em FAZ SABER, para conhecimento público, que tramita por esta a sua Secretaria, a ação monitória, processo nº 0112788-65.2011.8.26.0100, ora em fase de cumprimento de sentença, proposta por A. O. Mirella EPP contra Maria Nazareth Quaresma Gomes, objetivando a quantia de R$ 15.306,18 (junho/2011, mil, trezentos e seis reais e dezoito centavos), em 08/08/2018, estando a Executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO POR EDITAL de MARIA NAZARETH QUARESMA GOMES, inscrita no CPF/MF nº 093.799.958-10, ficando advertida para que em 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, conforme disposto no artigo 523 do Código de Processo Civil, sob pena de acréscimo sobre o débito, do valor correspondente a multa e os honorários advocatícios previstos no artigo 523, § 1º do mesmo diploma, bem como de prosseguimento do feito com a expedição do mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2018. 10 e 11 / 10 / 2018.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. processo nº 0046032-30.2018.8.26.0100 (processo principal nº 1124017-97.2014.8.26.0100). O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Buffet Fábrica Comércio e Eventos Eireli (CNPJ 05.692.139/0001-67), Espaço Lisboa Comércio e Eventos LTDA. (CNPJ 07.213.117/0001-59) e Usa Alimentação Comércio e Restaurante Ltda. (CNPJ 09.333.599/0001-50), que tramita ação de Rescisão Contratual c/c pedido de Indenização por Danos Morais e Materiais, de Procedimento Comum, ajuizada por Jaime Ijichi Machado e Michelle Yves Cortellazzi de Mello, a qual foi julgada parcialmente procedente, condenando a ao pagamento da quantia de R$ 97.009,75 (05/2018), bastando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. 10 e 11 / 10 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO.- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0702031-72.2012.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). Anna Paula de Oliveira Gomes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ ANDRÉ MOREIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 37.430.738-X, CPF 382.299.842-53, Rua Inácio de Carvalho, 57, Jaraguá, CEP 05180-480, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em sintese: que ajuizou ação de Execução de Execução, objetivando a quantia de R$ 28.663,89 (fevereiro de 2012), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 197.886.594, cartesra 321, conta 98.416.agencia 94. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade; ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorrendo os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2018. 10 e 11 / 10 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0170291-72.2009.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J. C. ARRUDA CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ 06.208.899/0001-34, e JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, CPF 017.108.169.377-42, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Mercantil do Brasil S/A, onde o exequente é beneficiário do crédito que executado, pela quantia de R$ 61.119,32, representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 6529594, a qual deverá ter sido liquidada, consoante cláusulas e condições nela avençada. O valor foi ajuizado em 29/09/2017, conforme demonstrativo de débito juntado nos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, em lete dias efetuarem o pagamento da dívida, sob pena de penhora, ou para que ofereçam embargos à execução, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 231 do C.P.C. 2) Os honorários advocatícios em caso de pronto pagamento serão reduzidos pela metade. 3) No prazo para apresentação de embargos à execução, poderão o executado requerer e o juiz conceder o parcelamento o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo e juros de 1% ao mês, caso em que o processo de execução ficará suspenso. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento antecipado subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 10 e 11 / 10 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1118669-83.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Requerido: Luiz Antonio de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1118669-83.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Albertini Nani Viaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar: Requerido: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 638.238.178-68 atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Juízo de Direito foi proposta a Ação de BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, processo nº 1118669-83.2016.8.26.0100, movida por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, cuja petição inicial assim se resume nos termos da minuta apresentada em Cartório e juntada a fls.: Pretende a Autora a citação do réu. Pleiteia-se, ainda, a condenação do Réu ao pagamento das verbas sucumbenciais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, foi determinada a citação por edital, ficando o Réu LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO da petição inicial ora resumida, nesta transcrita, ficando ainda cientificado de que, não sendo contestada a contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, sendo que, em caso de revelia será nomeado Curador Especial. E, para que ninguem possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital de citação, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume deste Forum. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2018. 09 e 10 / 10 / 2018

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:10/10/18 - A partir das: 15:00
Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterivel de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito junto aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interresados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, oferecendo lances nos bilêtes das respectivas cláusulas.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1C4CE- CONTRATO: 102634020099-4- CAIXA ECONOMICA FEDERAL- AGENCIA: 0263 - PEDROSO DE MORAES

TANIA MARIA DOS SANTOS BATISTA, BRASILEIRO(A), AUXILIAR DE ESCRITORIO CPF 07390954809, CI 12.622.247 SSP/SP, CASADO(A) COM **LINDOLFO DE ARAUJO BATISTA**, BRASILEIRO(A), CHEFE DE PESSOAL CPF 00831668822, CI 11.830.072. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 41, 4º ANDAR, EDIFICIO FLAMINGO - ALA B, BLOCO F, CONJUNTO NOVO BUTANTA, SITUADO NA ESTRADA DAS CACHOEIRAS, Nº 250, 13º SUBDISTRITO-BUTANTA, SAO PAULO, SP. CONTENDO A AREA UTIL DE 54,58M2, AREA COMUM COBERTA DE 11,81M2, AREA COMUM DESCOBERTA DE 16,48M2, PERFAZENDO A AREA TOTAL DE 82,87M2. CORRESPONDENDO-LHE UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,2506265% DO TERRENO. A ESSE APARTAMENTO CABE UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEICULO DE PASSEIO DE TAMANHO PEQUENO NA GARAGEM COLETIVA LOCALIZADA NOS SUBSOLOS 1 E 2 OU PAVIMENTO TERREO, EM LUGAR INDETERMINADO, SUJEITO A MANOBRISTA. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇOES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 269.091,80
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 232.000,00

SED:1DD9D- CONTRATO: 118164122273-2- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA- AGENCIA: 1816-3 GRANJA JULIETA

LUIZ MARIO STELLA, BRASILEIRO(A), FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL CPF 53870310863, CI 7.401.388-9 SSP/SP, SOLTEIRO(A).
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 02, 1º SUBSOLO, BLOCO C, EDIFICIO BARRA DO TIJUCA, CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DAS BARRAS, SITUADO NA RUA LUIZ BUENO DE MIRANDA, Nº 166 E RUA ZIKA TUMA, JARDIM PALMARES, BAIRRO DA PEDREIRA, 29º SUBDISTRITO-SANTO AMARO, SAO PAULO, SP. COM A AREA REAL PRIVATIVA DE 50,66M2, AREA REAL COMUM DE DIVISAO NAO PROPORCIONAL DE 15,01M2, CORRESPONDENTE A 1 VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM COLETIVA LOCALIZADA NO ANDAR TERREO, 2º E 1º SUBSOLOS. PARA A GUARDA DE UM CARRO DE PASSEIO, PERFAZENDO A AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 94,94M2. CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 1,2500% NO TERRENO DO CONDOMINIO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 13.132,59
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 257.700,00

ARY ANDRÉ NETO

19 - 22/09 - 10/10/18

VOOZZ CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/MF 23.684.191/0001-53 -NIRE 3522950446-8 - SÃO PAULO - SP
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

No dia 01 de outubro de 2.018 às 10:00, reuniram-se **FERNANDO GUSTAVO OLSEN**, **FRANCINE OLSEN**, **JULIAN MARCELO OLSEN** e **CERRO AZUL REPRESENTAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **VOOZZ CONSULTORIA LTDA.**, doravante Sociedade, na sua sede situada à Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, Conj. 81 CV: 9379, Bairro Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04532-060. **SUMÁRIO:** Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário. **ORDEM DO DIA: 1.** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, e; **2.** Deliberar sobre a contratação dos Peritos Avaliadores que serão responsáveis por avaliar o patrimônio que irá compor a redução de capital e será transferido aos sócios. **DELIBERAÇÕES: 1.** Tendo em vista a reestruturação patrimonial da Sociedade, e considerando as necessidades da Sociedade para o cumprimento do objeto social, os sócios, por unanimidade e livre disposição, aprovam a redução no capital social da Sociedade no montante total de R$ 141.852,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentas e cinquenta e dois reais), com o cancelamento de 141.852 (cento e quarenta e uma mil, oitocentas e cinquenta e duas) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00, (hum real) cada quota, sendo que deverão ser vertidos integralmente à sócia Cerro Azul Empreendimentos Ltda. o fruto da redução de capital, com o proporcional cancelamento de 141.852 (cento e quarenta e uma mil, oitocentas e cinquenta e duas) quotas dentre as por ela possuídas. **2.** Para os fins de avaliação dos bens que irão compor a redução de capital, e por todos assinados, afim de que sejam levados desde já a contratação dos Peritos Avaliadores **VALDEMIRO ALCIDES TRAPP**, brasileiro, casado, contador, com exercício profissional na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro nº 1452, Bairro América, inscrito no CPF sob nº 006.525.559-34, com registro profissional no CRC/SC sob o nº 009298/O-0, **ANDERSON TRAPP**, brasileiro, casado, contador, com exercício profissional na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro nº 1452, Bairro América, inscrito no CPF nº 684.867.819-00, com registro profissional no CRC/SC sob o nº 021.607/O-3; e **ALESSANDRO TRAPP**, brasileiro, casado, contador, com exercício profissional na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro nº 1452, Bairro América, inscrito no CPF sob nº 023.768.419-00, com registro profissional no CRC/SC sob o nº 024.618/O-0 **DECERRARAM** os trabalhos. Após tomarem ciência dos sócios autorizam o administrador da Sociedade a proceder a imediata publicação da certidão desta ata, bem como a adotar as providências necessárias para que as deliberações sejam prontamente implementadas, inclusive a especificação que seja elaborado o laudo de avaliação e redigida a necessária alteração de contrato social da Sociedade. Não havendo mais nada a tratar, a presente ata, após lida e achada por todos, e por todos assinadas, afim de que surta os efeitos desde já, produzindo os legais efeitos. São Paulo, 01 de outubro de 2.018. FERNANDO GUSTAVO OLSEN. FRANCINE OLSEN. **JULIAN MARCELO OLSEN. CERRO AZUL REPRESENTAÇÕES LTDA - Francisco Amaury Olsen. VOOZZ CONSULTORIA LTDA. - Francisco Amaury Olsen.**

LEILÃO: 144 Autos, Utilitários, Pick-ups, Motos, Caminhões, Reboque
Dia 10/10/2018 às 10:00h.
Local de Leilão: Recife/PE: Av. de Recuperação, 6.001- Guabiraba.
Interessados: Ligar: 0800 721 0001 - Site: www.leiloeiroaraujo.com.br

VIZEUONLINE
WWW.VIZEUONLINE.COM.BR
Alessandra Vizeu Leiloeira Oficial
Leiloeiro Oficial Angelo Vizeu

UTILITÁRIOS: Montana - Strada - S10 - Amarok - Master - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** C3 - Civic - C4 - HB20 - IX35 - C30 - Jac J3 - Jac J5 - Carens - Cerato - Optima - Discovery - March - Sentra - CRV - Toyota - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Uno - Fiat: Cobra - Palio - Linea - Punto - Strada - Doblo - Ford: Ecosport - Fiesta - Ka - Focus. **Chevrolet:** Prisma - Spin - Classic - Onix - Celta - Corsa - Meriva - Vectra - Sonic - Agile, **VW:** Crossfox - Fox - Gol - Voyage - Polo - Up, **MOTOS:** CG 125 - CG 150 - NXR 150 - NXR 160 - XRE 300. **CAMINHÕES:** Ford Cargo 2628 - Ford Cargo 4532 - VW 13.180 - VW 31.320. **REBOQUE:** Randon. **Chassis:** 9BGKT69L0FG123071 - 9BGJC75Z0DB300390 - 9BGJC75E0GB100834 - 9BGSA191OAB218092 - 9BGSU19F0BC158520 - 9BGSU19F0BC185064 - 9BGCA280XFB171391 - 9BGKS48LDEC213850 - 9353UNUMAYBB30521 - 935PCKPV7BB502334 - 935FCKPV9BS394805 - 9BD119756210100301 - 9BD119756210100301 - 9BD13532CC2183840 - 9BD110SBSG1575206 - 9BD17164LA555571 - 9BD17164LB580358? - 9BD17164LA560713 5 - 9BD17834A2210219 - 9BD181181BR146877 - 9BD181181CV196562 - 9BD181321AU096562 - 9BD17303G3184963 - 9BD27804D8704532 - 9BD15844AB6469377 - 9BD195152E9472594 - 9BFZCEEX1BBB79649 - 9BFZCEEX0BBB796657 - 9BFYCAWY0BBB67195 - 9BFZE14N6445154 0 - 9BFZE12PX7678760 - 9BFZE12P77884266 - 9BFZE12N148562817 - 9BFZ15P1BBR062242 - 9BFZ15P0RC022424 - 9BFZ15PXA8041346 - 9BFZ15QA298385716 - 9BFZ15QAA8036945 - 9BFZ15QAB8036946 - 9BFZ55AXC8267291 - 9BFZ2F0B378493757 - 9BFZF54PXD8406522 - 9BFZF54P198438167 - 9BFZF54P798428735 - 9BFZ72R9D8300291 - 9BFZ75AA8A003438 - 9BFZ154A8R6353766 - 9BFZF20A28827838 - 9BFZF54A8A848959 - 9BFZK53A89B008057 - 9BFZK03AX9D65534 - 9BFZK53A4BB217714 - 9BGRZ08F0BG142909 - 9BGRZ48X05G105940 - 9BGSN191905257075 - 9BGSB190K6B171139 - 9BGXM6B809C132847 - 9BGXH19C0B7219349 - 9BGXH19005C224295 - 9BGXM19XQC201744 - 9BGXM19XQCC117592 - 9BGXM19PA0C192280 - 9BGXM19PA0C192280 - 9BGXM3YX5X0BC113121 - 9BGXH75X0BC134176 - 9BGXF80004C180207 - 9BG124ARVC9340445 - 9BGA8B69W07B215272 - 9C2JC3O3039R104851 - 9C2JC4XA90B105522 - 9C2KC2835R609586 - 9C2KC0818R609586 - 9C2KC2200HR016518 - 93HEJ864X07Z412016 - 93HFA6670A2101605 - 9C2KD550CR301640 - 9C2KD080GR419982 - 9C2ND0910CR001590 - 9BHBG51DAEP135002 - 9BHBH41DBFP401045 - 95PJU81DBGB024297 - KL1JMSC03CB099849 - BAGCN48X0BR226954 - 9BCLCN88YDC614879 - 9BCLCRPJ0AB036429 - 8AP170214MA204542 - 9AFFZZFFCJL084620 - 9AFFZZFFCCJ434130 - 8AFUZZFFCCJ468214 - WF0DXXTBFFBS88829 - 8AGSA1910AR102676 - KMHDC51EABU306403 - LJ12FKR1CC2496470 - LJ12FKR1DA204413 - LJ12FKR1DC2496470 - LJ12FKS2ZDA500110 - KNDPB81BB7320573 - 9NAFU411A8SA419377 - KNAGN412BDG521405 - SALLAAAF4BA567195 - 3N1CK3CD7EL210499 - 3N1ABAEE1CL642684 - WV1DB42H8DA017625 - JHLRDG8806C203850 - 7TA53AEB1V0023928 - 9362AKFW9BB006052 - 9362AKFW9BB060652 - 9362AKFW9BB066017 - 9362AN8ABBB02520 - 93DZMN7WXBB002631 - 93YHSRRP5DJA76530 - 93YADC1LDDJ217643 - 95RR1K9E3DE533169 - 9BRB298T3E2025705 - 9BWBET2S42R209738 - 9534JB268BR135941 - 9BWAB05ZAA005081 - 9BWAB45Z1D4207434 - 9BWAA05ZBA4001016 - 9BWAA05ZCC4012677 - 9BWAA05UGD004777 - 9BWAA05U7B7253084 - 9BWAC05W9E1143694 - 9BWCA05W08P011737 - 9BWAA05WXCP003570 - 9BWAA05W5CP020888 - 9BWAA05W7EP004226 - 9BWAA05W3EP056369 - 9BWAB05U6BP123246 - 9BWAA45U7FP044149 - 9BWAA45U7EP165228 - 9BWCA05V07T225369 - 9BWAA45UTJT088747 - 9BWAA41Z2FPC424130 - 9BWGF07X97T013191 - 9BWKB05U2EP029714 - 9BWAA4525F4045457 - 9BWAA43U3EP505409 - 9BWDA05U3DT251714 - 9BWJB08N5BP042072 - 9BWKB05W59P095116 - 9BWAG4125FT522501 - 9BWDA05USCT027049 - 9BWDA05U8CT045389 - 9BWDB05U99T227762 - 9BWDB45U2BT060920 - 9BWDB45J6BT044977.
Normas complementares e condições de pagamento, constarão no site e no catálogo distribuído no dia do Leilão.
Rui de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 331, César Augusto Aragão Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 384.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR
Infs. F: (81) 3039-1994
Parceiro BV Serviço Antecipado

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1092835-25.2016.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Comum - Obrigações Requerente: Reinaldo Marcondes Monteiro Requerido: Reinaldo Marcondes Monteiro Tchokiane Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1092835-25.2016.8.26.0100. A Dra. Juliana Nishina De Azevedo, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a REINALDO MARCONDES MONTEIRO TCHOKIANE, CPF: nº 267.187.478-00, e REINALDO MARCONDES MONTEIRO, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA para receber a quantia de R$ 38.482,95, referente aos Referidos cheques foram depositados e foram devolvidos pelo motivo 21, que significa sustação ou revogação. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2018. 10 e 11/10

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0004493-57.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central, Estado de São Paulo, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da lei, etc. FAZ SABER a(o) REGINALDO NUNES BARBOSA, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 13157571, CPF 060.115.508-43, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Sociedade Beneficiente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, objetivando o recebimento da quantia de R$ 20.429,60 (abril/2018), representado pelas notas fiscais de serviços nºs 00480326, 00476674, 00470221, 00466000, 00460000, 00453000, 00447000, 00441000, 00435000, 00429000, 00423000 e 00417000 - R$ 9.076,95, não quitado, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida firmado entre as partes, referentes aos serviços médicos hospitalares prestados ao menores, Giuseppe e Paloma. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de junho de 2018 09 e 10/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TCF TRADING CONSULTING FINANCE S/S LTDA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE LHE MOVE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OURO VELHO - PROCESSO Nº 0019120-93.2017.8.26.0564 A Dr.ª FABIANA FEHER RECASENS, MM.ª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da empresa executada TCF TRADING CONSULTING FINANCE S/S LTDA., CNPJ nº 06.032.283/0001-30, na pessoa de seu representante legal, expedido com prazo de vinte (20) dias, que por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se o Cumprimento de Sentença movido por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OURO VELHO. Encontrando-se a empresa executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital. DA PENHORA que recaiu sobre o seguinte bem: Imóvel: - Apartamento número 63, tipo B, localizado no 6º pavimento, do Edifício Ouro Velho, situado à rua Dr. Barata Ribeiro, número 95, Bairro Baeta Neves, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, dois banheiros, área de serviço, área de circulação e sacada; com a área privativa real de 88,85m², área comum real de 41,26m², totalizando a área real construída de 130,11 m². Com direito de uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva do edifício. Imóvel este registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo sob o nº 50.788. Fica também a empresa executada INTIMADA do prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC) para oferecimento de impugnação. Fica ainda a executada INTIMADA de que foi nomeada depositária do bem penhorado, dele não podendo abrir mão, sem autorização do Juízo, bem como do prazo de dez (10) dias, para, querendo, apresentar eventual pedido de substituição de penhora, observados os requisitos dos artigos 847 e 848 do Novo Código de Processo Civil. Todos os prazos iniciam-se após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa dar de não haver ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 10 e 11/10

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** ESTRADA DAS CACHOEIRAS, (ATUAL RUA CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO, NÃO OFICIAL), Nº 250, APARTAMENTO Nº 41, 4º ANDAR, BLOCO F, EDIFICIO FLAMINGO-ALA B, CONJUNTO NOVO BUTANTA, 13º SUBDISTRITO BUTANTA, SAO PAULO/SP, CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEICULO DE PASSEIO DE TAMANHO PEQUENO NA GARAGEM COLETIVA LOCALIZADA NOS SUBSOLOS 1 E 2 OU PAVIMENTO TERREO, EM LUGAR INDETERMINADO, SUJEITO A MANOBRISTA CEP 05356000
1º leilão 10/10/18 - A partir 15:00 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
Mutuarios:
TANIA MARIA DOS SANTOS BATISTA, CPF 07390954809,
LINDOLFO DE ARAUJO BATISTA, CPF 00831668822,

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

06 - 09 - 10/10/18

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA DOUTOR BRASILIO RODRIGUES SANTOS, Nº 151, RUA H E PRAÇA H, APARTAMENTO Nº 76, 7º ANDAR OU 8º PAVIMENTO, EDIFICIO MORRO VERDE, JARDIM MORRO VERDE, 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A 01 VAGA IN

WINDERMERE INVESTIMENTOS S.A. - (Em Constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações Realizada em 14/09/2018

Data, Hora e Local: Aos 14/09/2018, às 10h, na Rua dos Pinheiros,498, conj. 141, Pinheiros, cidade de SP, SP, CEP: 05422-000. **Quórum de Instalação**: Verificou-se a presença da totalidade dos acionistas fundadores da Windermere Investimentos S.A.,("**Companhia**"), conforme boletins de subscrição e lista de presença anexas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Renato Miranda Mazzucchelli, que convidou o Sr. Eduardo Asperti para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização do capital social da Companhia; (c) aprovação do estatuto social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (f) autorização dos diretores eleitos a ultimar todas as formalidades necessárias para o registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes; (g) estabelecimento da forma e momento da fiscalização da administração; e (h) definição dos jornais nos quais a Companhia realizará a publicação dos atos societários e demais publicações legais. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a assembleia deliberou, por unanimidade: a) constituir a Windermere Investimentos S.A., sociedade por ações com sede na cidade de SP, SP, na Rua dos Pinheiros, 498, conj. 141, CEP: 05422-000; b) fixar o capital social da Companhia em R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos; c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata; d) aprovar a ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, a ser lavrada da ata desta assembleia em forma de sumário; e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a diretoria com mandato anual que vigorará desde a posse dos eleitos até 14/09/2019: f) acintirar os diretores ora eleitos a ultimar todas as formalidades remanescentes para o registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes; g) estabelecer que a remuneração global da administração da Companhia será fixada posteriormente pela Assembleia Geral, observado o disposto na legislação aplicável e no Estatuto Social que ora passa a reger a Companhia; e h) aprovar o DOESP e o Jornal "O Dia São Paulo", para serem os jornais que serão utilizados pela Companhia para as publicações determinadas pela Lei 6.404/76. **Eleição dos Diretores: Eduardo Asperti**, RG 22.702.545 SSP/SP, CPF 369.762.078-88, para o cargo de diretor; e **Daniel Augusti Graziano**, RG 44.867.902-8 SSP/SP e CPF 369.762.078-88, para o cargo de diretor. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Declaração:** Atendidos os requisitos preliminares exigidos no artigo 80 da Lei 6.404/76, o Presidente da Mesa declarou formalmente constituída a Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 14/09/2018. **Renato Miranda Mazzucchelli** - Presidente da Assembleia. **Eduardo Asperti** - Secretário da Assembleia. **Visto do Advogado: Sara Martinez de Almeida** - OAB/SP 363.323. **JUCESP NIRE** - 3530052264-8 em 04/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I. Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração Artigo 1º.** A Windermere Investimentos S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade por ações, de capital fechado, natureza empresária, organizada e regida nos termos deste Estatuto Social, da Lei 6.404/76, e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de SP, estado de SP, na Rua dos Pinheiros, 498, 14º andar, conj. 141, Pinheiros, CEP 05422-000. **§Único.** A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes em qualquer parte do país. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: a) a administração de bens e investimentos próprios; b) a realização de outros investimentos, mais sem limitação, a aquisição de créditos de terceiros; c) participar de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como cotista ou acionista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Capital Social - Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, é de R$ 1.000,00 (um mil reais) representado por 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. **§1º.** O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de novas ações, sem guardar proporção com as espécies e classes de ações já existentes ou que possam vir a existir. **§2º.** A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite legal, devendo a respectiva Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão dispor sobre os direitos a serem conferidos aos acionistas titulares das novas ações. **§3º.** Os acionistas terão direito preferência na subscrição de aumentos de capital no prazo de 30 dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia. **§4º.** E vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, não havendo títulos dessa natureza em circulação. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§Único.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo certo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação. **Capítulo III. Assembleia Geral - Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente quando os interesses sociais o exigirem, devendo ser convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social. **§1º.** A Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, deve: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e c) eleger os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. **§2º.** A Assembleia Geral será convocada por quaisquer um dos Diretores ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 8 dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 5 dias. **§3º.** Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data de publicação do primeiro edital de convocação referido no §seguindo acima. **§4º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos Diretores ou, na sua ausência ou impedimento, acionista indicado pelos presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará o Secretário da Mesa. **§5º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, exceto se qualquer maior for exigido por lei ou por este Estatuto. **§6º.** As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro das Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão dos assinaturas. **§7º.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 8º.** A aprovação das matérias descritas abaixo dependerá do voto favorável de acionistas representando, pelo menos, 75% do capital social votante da Companhia: a) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia; b) a dissolução de sociedade, aquisição, oneração ou alienação de qualquer participação em outras sociedades, "joint ventures", parcerias ou consórcios; c) aprovação da distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio; d) aprovar o eleva; alterar, conforme o caso, (1) a alteração do dividendo obrigatório, (2) a política de reinvestimentos, (3) a proposta da administração de destinação do lucro, (4) a declaração a a fixação das condições de pagamento de quaisquer proventos aos acionistas, e (5) a constituição de reservas de capital ou lucros; e) operações de transformação, fusão, cisão ou incorporação (inclusive de ações), bem como qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou seus respectivos ativos; f) propositura de medida judicial visando o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a declaração de autofalência da Companhia, ressalvada a hipótese do §único do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações; g) fixação da remuneração anual global dos administradores; h) escolha e destituição dos auditores independentes; i) aumentos ou reduções do capital social, bem como o investimento ou desinvestimento em sociedades que a Companhia participe ou venha a participar; j) emissão de ações, bônus de subscrição, debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários ou títulos conversíveis em ações, ainda que na forma de instrumentos financeiros; k) alteração das características, preferências, vantagens, condições de resgate ou de amortização das ações, bem como criação de nova espécie ou classe de ação; l) grupamento, desdobramento ou bonificação de ações, bem como toda e qualquer forma de aquisição pela Companhia, de suas próprias ações, incluindo, mas não se limitando ao resgate, recompra e amortização de ações; m) dissolução ou liquidação da Companhia, bem como cessação do estado de liquidação; n) determinação do voto da Companhia como acionista em quaisquer sociedades que participe ou venha a participar. **Capítulo IV. Administração - Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 Diretores, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral. **§Único** - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo diretor empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. **Artigo 10** - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos diretores, podendo ainda estabelecer que os administradores não receberão qualquer remuneração. **Artigo 11.** Os Diretores terão prazo de mandato de 1 ano, sendo permitida a reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse de seus respectivos substitutos. **§1º.** Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá na Assembleia Geral, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos diretores. **Artigo 12.** Os Diretores tem todos os poderes necessários para representar a Sociedade, isoladamente ou em conjunto, nos seus negócios e praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, incluindo sem limitação: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; b) elaborar, anualmente, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; c) propor à Assembleia Geral o orçamento anual da Companhia, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente; e d) decidir sobre qualquer assunto que não seja da competência privativa da Assembleia Geral. **Artigo 13.** A Companhia somente se obrigará mediante as assinaturas: (i) de 2 diretores, agindo em conjunto; (ii) de 1 diretor agindo em conjunto com 1 procurador da Companhia, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou (iii) de 2 procuradores, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração. **§1º.** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pela assinatura conjunta de 2 diretores, devendo especificar os poderes conferidos, e terão um período de validade limitado ao máximo de 1 ano. **§2º.** A representação da Companhia para fins judiciais ou para fins de representação perante autoridades públicas em geral, poderá ser realizada pela assinatura isolada de qualquer diretor ou de qualquer procurador, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração. **§3º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados de natureza estranha ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, salvo se previamente aprovados pela Assembleia Geral com o quórum do caput do artigo 8º acima. **Capítulo V. Conselho Fiscal - Artigo 14** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei. O Conselho Fiscal, se instalado, será regulado conforme previsto em lei e definido na Assembleia Geral. **Capítulo VI. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros - Artigo 15** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes e proposta de destinação do lucro líquido, após as deduções previstas em lei. **§1º.** Do lucro líquido do exercício, uma parcela será destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 1% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S/A. **§2º.** A Companhia poderá levantar balanços sociais intermediários e, mediante a existência de lucros acumulados ou de distribuição, a Assembleia Geral poderá aprovar distribuições excepcionais. **§3º.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM. **Capítulo VII. Liquidação de Sociedade - Artigo 17** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VIII. Disposições Finais - Artigo 18.** Todas as disputas, controvérsias ou reclamações que surjam entre os acionistas relacionados à interpretação dos termos e/ou execução das obrigações estipuladas neste Estatuto Social e/ou a violação de qualquer termo e condições aqui previstos, que não possam ser resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas à arbitragem. **§1º.** A arbitragem será regida de acordo com as regras da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"), ficando a CCBC responsável pela administração do procedimento arbitral. No caso das regras da CCBC serem omissas sobre qualquer aspecto procedimental, os acionistas desde já acordam em aplicar supletivamente e, nessa ordem, as leis procedimentais brasileiras previstas na Lei 9.307/96 e no Código Civil brasileiro. **§2º.** A arbitragem deverá ser conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e deverá ser realizada obrigatoriamente em Português por um tribunal arbitral composto por 3 árbitros. **§3º.** Os árbitros poderão decidir com base na legislação brasileira aplicável, sem aplicação do princípio da equidade. **§4º.** O laudo arbitral será considerado final e definitivo e obrigará os acionistas, que renunciam expressamente a qualquer forma de recurso contra o laudo arbitral. **§5º.** Os acionistas poderão recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos casos abaixo determinados, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelas acionistas: (i) para assegurar a instituição da arbitragem; (ii) para obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à constituição do tribunal arbitral; (iii) para execução de qualquer decisão do tribunal arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, o laudo arbitral. Para tanto, os acionistas neste ato elegem o Foro da Comarca de SP como competente para analisar e julgar esses questões. **§6º.** A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com as regras da CCBC ou pelo tribunal arbitral. **Artigo 19.** Os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes, serão disponibilizados na sede social da Companhia para ser consultados por qualquer acionista.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0060518-54.2017-8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central, Dr (a). RAQUEL MACHADO CARDEIAL DE ANDRADE na forma da Lei, etc. FAZ SABER(R) Antonio Carlos Tavares de Araujo (CPF 551.880.568-95), que por este Juízo, tramita ação de Cumprimento de Sentença, por parte de Condomínio Edifício Concha Shopping Center, Facando intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor de R$ 74.746,32, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Encontrando se o(a) réu(ú) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo presente edital, efetue o pagamento do débito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo 09 de abril de 2018. 10 e 11/10

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARES, Nº 1370 e 1366, ESQUINA COM A RUA MARECHAL HASTIMPHILO DE MOURA, Nº 899, APARTAMENTO Nº 93, 9º ANDAR, BLOCO 2, EDIFICIO LEXINGTON, RESIDENCIAL MANHATTAN, 13º SUBDISTRITO BUTANTA, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE AINDA O DIREITO DE USO, INDETERMINADAMENTE, DE UMA VAGA DESTINADA A GUARDA E ESTACIONAMENTO DE UM CARRO DE PASSEIO CEP 05640900

1ª leilão 10/10/18 partir 15:00 horas

Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP

Mutuarios:

ALEXANDRE FERREIRA JOSE LUTA, CPF 91509742891,

e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao

Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

06 – 09 - 10/10/18

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARES, Nº 1370 e 1366, ESQUINA COM A RUA MARECHAL HASTIMPHILO DE MOURA, Nº 899, APARTAMENTO Nº 21, TIPO B, 1º ANDAR, BLOCO 13, EDIFICIO ESMERALDA, CONDOMINIO ESPECIAL PROJETO BANDEIRANTE, 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE UMA VAGA INDETERMINADA NA ÁREA DE "G", PARA A GUARDA DE UM CARRO DE PASSEIO DO TIPO PEQUENO. CEP 05145000

1º leilão 24/10/2018 partir 12:45 horas

Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº1371, PERDIZES, SAO PAULO SP

Mutuarios:

CESAR NAMOR ROSSI, CPF 05374078019, e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao

Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

08 - 09 - 10/10/2018

SRN HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 18.531.355/0001-72 - NIRE 35300477553-3

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. O Presidente do Conselho de Administração da SRN Holding S.A. ("**Companhia**") vem convocar os Srs. Acionistas para se reunirem em AGOE da Companhia, a ser realizada no dia **22.10.2018 às 10:00**, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre A, 7º andar, Vila Olimpia, SP/SP, para: I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2017, ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iii) deliberar sobre o plano de negócios para o exercício de 2019, contemplando (a) as atividades que deverão ser realizadas ao longo do período, e (b) o orçamento para o exercício; (iv) aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa de Avaliação referente ao aumento do capital social previamente aprovado em AGE da Companhia para ingresso dos Subscritores Autorizados, conforme o Boletim de Subscrição de Ações da Companhia; (v) aprovar a incorporação das sociedades Fartura e São Lourenço Geologia & Mineração Ltda., GC1Z Geologia & Mineração Ltda., Itaueira Geologia & Mineração Ltda., SRN Geologia & Mineração Ltda., São Ramundo Morais Geologia & Mineração Ltda. e Exponencial Geologia e Mineração Ltda. ("**Incorporadas**") e (a) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas; (b) ratificar a nomeação da Cassela Assessoria Contábil como avaliadores dos seus bens e acervo líquido das Incorporadas, a valor contábil a ser incorporado ao patrimônio da Companhia; (c) aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a incorporação do patrimônio líquido das Incorporadas; (e) aprovar a relação de substituição descrita no Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas; (f) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para formalizar a incorporação; (vi) em atenção aos itens (iv) e (v), aprovar o aumento do capital social em R$ 1.814.794,00, e a emissão de novas ações da Companhia; (vii) autorizar a Diretoria a ratificar os atos praticados pela Companhia; e (viii) outros assuntos. Rua Humberto Paulon, sem número, Bairro Galo Branco, CEP 64770-000; (viii) alterar o objeto social da Companhia; e (ix) alterar a denominação social da Companhia. Os Acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Os documentos pertinentes à ordem do dia estão disponíveis para consulta na sede da Companhia. Pedro Paulo Wendel Gasparini - Presidente do Conselho de Administração.

Acessopar Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 20.430.599/0001-00 - NIRE nº 35.30.0046628-4

Edital de Convocação para Assembleia Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Companhia convocados para se reunirem em AGE a ser realizada no dia 17/10/18, às 9h, em SP/SP, na Avenida Rebouças, 1368 (parte), Pinheiros, CEP 05402-100, para seguinte **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alienação e aquisição de ações de emissão de sua controlada da Acessa Soluções de Pagamento S/A.

New Frontier Administração de Imóveis S.A.

CNPJ/MF nº 23.243.667/0001-41 - NIRE 35.300.153.664

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data,Hora,Local: 17/09/2018 às 18h00, na Rua Dr. Olimpio Catão, 205, 4º andar, sala 406, São Paulo/SP. **Convocação/Presença:** Dispensada diante dos acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6404/76. **Mesa:** Presidente: Roberto Barbosa Bastos Filho; Secretário: Gariabaldi Teixeira Filho. **Publicações:** As Demonstrações Financeiras e as demais peças do exercício social encerrado em 31/12/2016 publicadas em 29/04/2017, no jornal "DOESP" e em 11/09/2018 no jornal "O Dia SP", e as do exercício social encerrado em 31/12/2017 foram publicadas, em 13/07/2018, nos jornais "DOESP e O Dia SP". **Deliberações:** "Aprovadas, por unanimidade" **ABO:** (a) Anteação da ata na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6404/76; **(b)** Ratificação das demonstrações financeiras e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016. Tendo em vista o resultado apurado no exercício findo em 31/12/2017, com prejuízos acumulados no importe de R$ 16.471,86, a Companhia não tem lucros a distribuir; e **(c)** O Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017. Tendo em vista o resultado apurado no exercício findo em 31/12/2017, com prejuízos acumulados no importe de R$ 290.868,69 a Companhia não tem lucros a distribuir. **AGE: (a)** a alteração do endereço da sede para a Rua Olimpiadas, 205, 4º andar, sala 406, São Paulo/SP, para a Rua Professor Attilio Innocenti, 165, sala 131, São Paulo/SP. Em razão desta alteração, fica aprovada a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Rua Professor Attilio Innocenti, 165, cidade e estado de São Paulo/SP, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país, por deliberação da Diretoria". **(b)** A renúncia do Diretor Andel Luiz Nuzzarello, aprovaram a eleição do **Garibaldi Teixeira Filho,** RG nº 16.902.513-2 SSP/SP e CPF/MF nº 213.753.718-72, para o cargo de Diretor, sem designação específica, para o prazo de seu mandato, mais regerá pelo prazo restante, até a AGO a ser realizada no exercício de 2019. O Diretor ora eleito aceita seu cargo e declara, neste ato, para todos os fins de direito, estar apto a exercer o cargo e à prática de todo e qualquer ato de mercancia, não estando impedido de exercer a administração da Companhia em virtude de lei, ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O Diretor Permanece Em Seu Cargo Até A Posse dos seus Sucessores **Documentos Arquivados:** Declaração de bens e demais documentos arquivados e registradas na **JUCESP** nº 475.066/18 e em 03/10/2018.

ERRATA: No edital do leilão de 29/03/2018 em Valinhos/SP, os veículos referentes as notas de vendas de números: 244015/244013/ 244012/ 243989/ 244026/ 244024/ 243990/ 243987/ 244002/ 244025/ 243991, não foram publicados os seus respectivos chassis, requerendo nesta errata: 9BRB29BT6F208315, 9BWA05W2P8000188, 9BWAB05Z2G9041586 32, 9BRBLWHE9H0094418, 9BRB29BT0G0082571, 9BWZZZ3YZ8B 8AJYY59G2E6519062, 9BRK19B7BT6G206274 0, 9BRK29BT0E0033631, 935FCKFVYA8551187, 9BRB29BT2F2086375 2, 9BRB29BTAF3206938 0, 9BRK19BTF2049972. Washington Luiz Pereira Vizeu, Leiloeiro Oficial, JUCESP 414

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1096002-63.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Duque Gadelho Júnior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Demetrio Paulo Valadares Ferreira, CPF 000.514.487-00, que nos autos da Ação Monitória Básica Cível de São Paulo - SABESP, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 30.714,27 (set/2013), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como as que se vencerem, referentes ao débito das faturas de fornecimento de água e coleta de esgoto do imóvel situado à Av. do Estado nº 1753, (RGI nº 92058370). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial e dado prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 28/09/18. 10 e 11/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1096002-63.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Duque Gadelho Júnior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Demetrio Paulo Valadares Ferreira, CPF 000.514.487-00, que nos autos da Ação Monitória Básica Cível de São Paulo - SABESP, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 30.714,27 (set/2013), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como as que se vencerem, referentes ao débito das faturas de fornecimento de água e coleta de esgoto do imóvel situado à Av. do Estado nº 1753, (RGI nº 92058370). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial e dado prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2018. 10 e 11/10

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1020584-83.2014.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Cristina Bastiana Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER à MERCEDES VILLAFAN DE ZAMBRANA, CPF 055.111.968-35**, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária nº **1020584-83.2014.8.26.0001** por parte de Itaú Veículos S/A, nova denominação do Banco Fiat S/ A, relativa ao veículo marca Citroen, tipo C3 GLX 1.4 Flex, cor vermelha, ano/modelo 2011/2012, placa EWX 1K43, chassi 935FCKFVYA8551187, renavam de 00 dias, sendo o inadimplemento não cobrado de crédito bancário nº 62410-572861664. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do autor (art. 3º, § 1º do Decreto Lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias, após os 05 dias supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1033921-84.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Rosemary Adriana de Paula Diniz Lopes, RG 4343340, CPF 698.773.006-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Sistema Integrado de Gestão Cultura Sinec Ltda., objetivando a cobrança de R$ 14.227,85 (março/2014), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2010. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (sentio de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2018. 10 e 11.10

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1001096-73.2013.8.26.0100. O Dr. Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a KIAN TÊXTIL COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE VESTUÁRIOS LTDA (NOME FANTASIA: IXOIE) CNPJ.07.595.083/0001-58 e CARLOS RIBADEU JANINDE, CPF 055.934.180-00, que lhe move a Fundação de Previdência e Assistência Social dos Servidores em Direitos Creditórios Não Padronizados lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 569.638,25. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir do 20 dias supra, pague o débito atualizado, acrescido de custas e honorários advocatícios, no importe de 10% da metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 15/08/18. 10 e 11/10

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1043984-52.2016.8.26.0100 Classe: Assunto: Monitória - Cheque Requerente: Carlos Eduardo Martinho Cais Malieri Requerido: Mauro Roberto Barbosa EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1043984-52.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Henrique Bretas Marzagão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURO ROBERTO BARBOUR (RG nº 34.946.192-2-SSP/SP e CPF/MF nº 323.613.728-27) que CARLOS EDUARDO MARTINHO CAIS MALIERI lhes ajuizou uma Ação Monitória para cobrança da quantia de R$ 1.357.674,34, referente ao não pagamento dos cheques. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o presente edital, para que em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, pague o débito (acrescido de 5% de honorários advocatícios e isenção de custas) ou ofereça embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2018. 10 e 11/10

DECISÃO – EDITAL. Processo nº: 1014548-48.2016.8.26.0100. Classe – Assunto: Procedimento Comum - Espécies de Contratos. **Requerente:** RVF Franquias Ltda. **Requerido:** Rúbia Rossetti Og